



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária nº 052/2023 que Regulamenta o processo de aplicação de sanções administrativas, bem como a definição da dosimetria das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamenta as funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração pública municipal de Tapurah-MT; e dá outras providências.

RELATOR: Leandro Frizzo.

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o Projeto de Lei Ordinária Nº 052/2023, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATERIA

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais;

3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;

4 - VOTO: (03) Três votos favoráveis

5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite parecer **favorável** ao Projeto de Lei Ordinária nº 052/2023 que Regulamenta o processo de aplicação de sanções administrativas, bem como a definição da dosimetria das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamenta as funções de gestor e fiscal de contrato no âmbito da administração pública municipal de Tapurah-MT; e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 22 dias do mês de setembro de 2023.

Leandro Frizzo
Presidente

Diego Rafael Grendene
Secretário

Elizeu Francisco de Oliveira
Membro